



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 173/02, DE 30 DE AGOSTO DE 2002.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 928, de 20 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO

02.05-04.122.04.2.006-3.3.90.39.00-62	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
02.08-15.451.25.1.005-4.4.90.51.08-125	
Ampliação da Rede de Iluminação Pública.....	R\$ 20.000,00
02.12-12.122.04.2.017-3.1.90.11.00-180	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 100.000,00
02.12-12.361.11.2.018-3.1.90.09.00-189	
Salário Família.....	R\$ 13.000,00
Total.....	R\$ 233.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial da dotação orçamentaria seguinte:

REDUÇÃO

02.05-04.122.04.2.006-3.3.90.36.00-61	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 100.000,00
02.08-15.452.25.1.006-4.4.90.51.09-126	
Pavimentação e galerias em vias públicas.....	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.12-12.306.17.2.021-3.1.90.11.00-228	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....	R\$ 100.000,00
02.12-12.361.11.2.018-3.1.90.13.00-191	
Obrigações Patronais.....	R\$ 13.000,00
Total.....	R\$ 233.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 30 de agosto de 2002.


Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 06/09/02
NO JORNAL LOCAL Expressão
saicara Ed. nº 468

Decr. 173-

Caraguatatuba, 30 de agosto de 2002.

Ao
Gabinete do Prefeito

Para que e esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.39.00 - 62 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
02.08 - 15.451.25.1.005 - 4.4.90.51.08 - 125 Ampliação da Rede de Iluminação Pública	R\$ 20.000,00
02.12 - 12.122.04.2.017 - 3.1.90.11.00 - 180 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.1.90.09.00 - 189 Salário Família	R\$ 13.000,00
Total	R\$ 233.000,00

A suplementação acima será coberta com recursos da anulação da seguinte dotação vigente:

02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.36.00 - 61 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 100.000,00
02.08 - 15.452.25.1.006 - 4.4.90.51.09 - 126 Pavimentação e galerias em vias públicas	R\$ 20.000,00
02.12 - 12.306.17.2.021 - 3.1.90.11.00 - 228 Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.1.90.13.00 - 191 Obrigações Patronais	R\$ 13.000,00
Total	R\$ 233.000,00


José Evaldo del vale
Ordenador de Despesas